



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2025
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA DE ACOLHIMENTO INTERNACIONAL DA
UFAL

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar da Bolsa de Acolhimento Internacional da UFAL, conforme os termos abaixo.

1. Informações Gerais

1.1. Serão disponibilizadas três (03) bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Design, Letras e Relações Públicas em 2025. As atividades durarão de maio até dezembro de 2025.

1.2. Os selecionados desenvolverão tarefas relacionadas à recepção de estudantes estrangeiros, apresentação do campus e seus serviços, apoio acadêmico e integração social.

1.3. É vedado o acúmulo de bolsas de mesmo nível, quando financiadas por recursos públicos federais.

1.4. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

Uma (01) vaga Design
Uma (01) vaga Letras
Uma (01) vaga Relações Públicas

2. Dos benefícios

2.1. Os/As estudantes selecionados terão direito aos seguintes benefícios:

- Bolsa mensal no valor de 1.100 reais;
- Carro disponibilizado pela Ufal para o acompanhamento do estudante estrangeiro e do/da discente, no momento de ida e volta para os trâmites necessários de documento de identificação nacional e outros necessários.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 31 de março a 4 de abril, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/yrd1uxE7vTWGjnvU8>

3.2. Documentos necessários para a inscrição:

- Comprovante de matrícula na UFAL;
- Histórico escolar com data de expedição não anterior a 20 de janeiro de 2025;
- Cópia do documento de identidade com foto.
- Comprovante de conhecimentos em língua inglesa e/ou espanhola.

3.3. As inscrições fora do prazo estipulado ou sem a documentação completa serão indeferidas.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo seletivo consistirá em duas fases:

- Análise documental e curricular: Será avaliada a adequação do perfil acadêmico do candidato ao programa de acolhimento.
- Entrevista: Os candidatos selecionados na fase de análise documental serão convocados para entrevista.

5. Dos critérios de seleção

Os critérios de seleção dos/das estudantes da UFAL para participação no Programa de Acolhimento Internacional da Ufal são os seguintes, com as respectivas pontuações:

5.1. Conhecimento comprovado em idiomas

5.1.1 Apresentação de certificado de curso de idiomas.

5.2 Coeficiente de rendimento no curso da Ufal

5.2.1 O/A estudante que tiver maior coeficiente de rendimento terá, conseqüentemente, melhor resultado.

5.3 Não ter reprovação no Histórico Escolar

5.3.1 O discente que tiver reprovação escolar estará automaticamente desclassificado

5.4 Habilidades necessárias

5.4.1 Domínio de idiomas para se comunicar com os/as discentes internacionais

5.4.2 Dinamismo e resolução rápida de problemas

5.4.2 Pontualidade e comprometimento com as atividades desenvolvidas

5.6 Entrevista

5.6.1 Será realizada uma entrevista na Assessoria Internacional, com os/as candidatos/as, comprovando, inclusive, o domínio do idioma.

6. Das atividades a serem desenvolvidas

6.1. Acolhimento no país de origem (contato com discente internacional antes da chegada em Maceió);

6.2 Acolhimento na Ufal, desde a recepção no aeroporto e acomodação no alojamento provisório;

6.3 Acompanhamento à Polícia Federal, Receita Federal e bancos, para emissão de documentação brasileira e outras instituições que se fizerem necessárias;

6.4 Acompanhamento da agenda de acolhimento internacional, à reitoria e à coordenação de curso, onde o/a discente estará vinculado/a;

6.5 Participação na organização da semana de acolhimento internacional da Ufal;

6.6 Acompanhamento e permanência internacional da Ufal, através da participação no I Seminário Internacional da Ufal;

6.7 Participação no Café Cultural Internacional da Ufal, para socialização e aperfeiçoamento linguístico dos estrangeiros;

6.8 Desenvolvimento de atividades na Assessoria Internacional.

7. Dos Resultados

7.1. O resultado final será divulgado no portal da Assessoria de Relações Internacionais da UFAL no dia 24 de abril.

7.2. Eventuais recursos deverão ser interpostos conforme orientações disponibilizadas no cronograma deste edital.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

8. Das disposições finais

8.1. A participação no Programa de Acolhimento Internacional está sujeita à assinatura do Termo de Compromisso, no qual o/a estudante se compromete a seguir as normas da UFAL e manter um desempenho acadêmico satisfatório durante todo o período da bolsa.

8.3. Este edital é válido para o ano de 2025. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais da UFAL.

9. Dos Recursos Para A Bolsa

9.1. No total, serão selecionados três (03) candidatos/as;

9.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 1.100,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de maio a dezembro de 2025;

9.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro;

9.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (maio a dezembro de 2025), será um total de um montante anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). O pagamento para o exercício de 2025 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/2022/GR.

10. Das Condições Gerais

O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar frequência mensal das atividades desenvolvidas;
- b) Ter disponibilidade para atuar 16 (dezesesseis) horas semanais, entre atividades presenciais e a distância;
- c) Apresentar à Assessoria relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento das ações, no final do programa.
- d). O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do programa.
- e) O não cumprimento das obrigações contratuais por parte do estudante poderá acarretar o cancelamento dos benefícios e a obrigatoriedade de reembolso dos custos do programa.

11. Do Cronograma

Lançamento do edital	31 de março de 2025
Período de inscrições	31 de março a 4 de abril, até as 16h https://forms.gle/yrd1uxE7vTWGjnvU8
Publicação de lista das candidaturas homologadas	8 de abril
Interposição de recursos contra análise de candidaturas	9 de abril https://forms.gle/1f5q4wUAuZJ1QqfE7
Convocação para entrevista	10 de abril
Realização das entrevistas	15 e 16 de abril

Resultados da entrevista	17 de abril, a partir das 17h
Interposição de recursos contra a avaliação das entrevistas	22 de abril, até as 17h https://forms.gle/YWupiHtL5kSpLm6DA
Resultado final	24 de abril
Assinatura do termo de compromisso	28 de abril
Início das atividades	2 de maio

Maceió, 31 de março de 2025.

José Nivaldo de Farias
Assessor de intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas